PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.851, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969 - Autógrafo 81

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr.$295,48 (duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), para pagamento à Cia. Telefônica Brasilei ra, de contas do exercício de 1.968 e atribuido à seguinte categoria econômica e funções de govêrno, conforme lei federal nº.4.320/64:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

1.200.313.002 - Serviço de Terceiros

Para pagamento de tarifas telefônicas - NCr.$295,48

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:-

SAÚDE

SAÚDE PUBLICA

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

2.200.321.579 - Instituições Privadas

I - Aux.Á Associação Benef. dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais (parcial)---------- NCr.$295,48

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de novembro de 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal

NELSON RAPHALDINI
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

85

AUTOGRAFO Nº. 81 DE 1969

Projeto de lei, 98/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviços de
nanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial n
valor de NCr$.295,48 (duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos
quarente e oito centavos), para pagamento, à Cia. Telefônica Br
leira, de contas do exercício de 1968 e atribuido à seguinte ca
goria econômica e funções do govêrno conforme lei federal 4.320

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
1.200.313.002 - Serviço de Terceiros
para pagamento de tarifas Telefonicas..NCr$.295,

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os r
sos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento v
gente:-

SAÚDE
SAÚDE PÚBLICA
Transferencias Correntes
Subvenções Sociais
2.200.321.579 - Instituições Privadas
I - Aux. à Assoc. Benef. dos Funcionários e Ser
dores Públicos Municipais (parcial)NCr$.295,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Novembro de 1969

Presidente

Secretario